



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 149/CONSC-RE/UFFS/2023

Revoga, *ad referendum*, resoluções do Conselho do *Campus*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 5º do art. 6º da Resolução Nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum*, as seguintes resoluções do Conselho do *Campus* Realeza:

I - Resolução Nº 76/CONSC-RE/UFFS/2021, de 12 de julho de 2021, que homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Realeza;

II - Resolução Nº 140/CONSC-RE/UFFS/2022, de 6 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 76/CONSC-RE/UFFS/2021 que homologa a composição do Colegiado do Curso de Administração Pública - Bacharelado da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Realeza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza - PR, 3 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Emitido em 03/08/2023

RESOLUÇÃO Nº 149/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 11:45)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
149, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **03/08/2023** e o código de verificação: **6ac32fee5**